L E I . . . . . nº 59/69

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a doar móveis ao Clube das Mães e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Clube das Mães os seguintes móveis, necessários ao seu funcionamento: 5 (cinco) escrivaninhas; 5 (cinco) cadeiras; 15 (quinze) carteiras escolares; 2 (duas) mesas; 4 (quatro) bancos simples e 4 (quatro) bancos envernizados.

Art. 2º -Para custear as despesas com a aquisição do material e mão de obra dos móveis mencionados no Artigo anterior, fica aberto um crédito especial de NCr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 1969.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL